



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.199	
Nº	Rubrica

DECISÃO DE RECURSO A AUTORIDADE SUPERIOR

(inc. II e III do artigo 109 da Lei n.º 8666/93)

Processo administrativo 5953/2017

Concorrência Pública n.º 001/2018

**RECORRENTE:** VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**RECORRIDO(S):** ATO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimos Senhores da Comissão Permanente de Licitação,

Trata-se de processo licitatório cujo objeto resume-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Construção Civil, para readequação da escola de Ensino Fundamental "LAGOA JUPARANÃ".

A modalidade adotada a Concorrência Pública, onde participaram 07 (sete) empresas, a BETA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CUCO – COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA AJB EIRELI ME, CONSTRUTORA VELOZO LTDA, CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI, SANTA MARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPRENDIMENTOS.

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se em 27/08/2018, declarando a habilitação e inabilitação dos licitantes (fls. 1165 a 1167).

Destaca-se que a empresa VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inabilitada inicialmente sentindo-se no direito de pleitear revisão quanto a inabilitação ora informada, apresentando assim suas considerações por meio de defesa em fls. 1175 a 1178.

Ante diligência da equipe da CPL a área de engenharia e o indeferimento do pedido de reconsideração feito por parte da Empresa VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-a inabilitada para o pleito não atendendo o item 6.8.5, no seu subitem e, passamos a decisão.



1-200	<i>cm</i>
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### DA DECISÃO

Resta claro que a Empresa VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI usou do seu direito recursal.

Analisado toda documentação apresentada e julgado todo o arrazoado em razões recursais, determino que a Comissão de Permanente de Licitação publique no site oficial do Município e na imprensa Oficial a decisão desta AUTORIDADE SUPERIOR mantendo **INABILITADA** a EMPRESA VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, prossequindo os tramites legais exigidos.

*[Handwritten Signature]*  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA (ES)

RECEBIDO em: 27/09/2012  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA CPL